

## 12. BATALHAO DE SUPRIMENTO/MEX/AM

## Estudo Técnico Preliminar 47/2026

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 64156.004797/2026-71

## 2. Descrição da necessidade

A presente contratação decorre da necessidade de adequação estrutural, pedagógica e logística do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva (NPOR) do 12º Batalhão de Suprimento, motivada pela **transformação da linha de formação de Intendência (INT) para Intendência e Material Bélico (INT/MAT BEL)**.

Com essa nova diretriz de formação, faz-se imperativa a atualização e o provimento de materiais de consumo, didáticos, de instrução e de bens permanentes, além de insumos para a manutenção e adaptação das instalações físicas utilizadas pelos alunos. A ausência desses recursos compromete diretamente o cumprimento do Plano de Disciplinas, a segurança nas instruções práticas e o padrão de excelência exigido na formação dos futuros Oficiais da Reserva do Exército Brasileiro.

Portanto, a contratação é indispensável para garantir a continuidade, a qualidade e a segurança das atividades de ensino e apoio logístico da subunidade, assegurando que a infraestrutura e os meios didáticos estejam em conformidade com as exigências da nova matriz curricular.

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante                           | Responsável                 |
|---------------------------------------------|-----------------------------|
| Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva | Cristian Yuri Della Justina |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para o atendimento à necessidade da contratação, os materiais de consumo e permanentes deverão cumprir os seguintes requisitos técnicos, legais e operacionais:

- Padrões de Qualidade e Normas Técnicas:** Todos os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, em conformidade com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), INMETRO ou órgãos reguladores competentes, quando aplicável, garantindo durabilidade, segurança e adequação ao uso militar.
- Garantia:** Os bens permanentes e materiais sujeitos a tal exigência deverão possuir garantia legal e contratual contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses (ou o prazo padrão de mercado, o que for maior), contados a partir do recebimento definitivo.
- Sustentabilidade (Critérios de Sustentabilidade):** Os produtos deverão, sempre que possível, atender a critérios de sustentabilidade ambiental, preferindo-se itens recicláveis, que não contenham substâncias perigosas e que promovam a racionalização do uso de recursos naturais e energéticos.
- Condições de Entrega:** Os itens deverão ser entregues nas dependências do 12º Batalhão de Suprimento, em Manaus-AM, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, devidamente embalados de forma a garantir a integridade física durante o transporte.
- Assistência e Reposição:** Obrigatoriedade de troca, por parte da futura contratada, de qualquer item entregue com avarias, defeitos de fabricação ou em desacordo com as especificações do Termo de Referência, no prazo estipulado no edital."

## 5. Levantamento de Mercado

Realizou-se o levantamento de mercado por meio de consultas a contratações similares realizadas por outros órgãos públicos (Painel de Preços), além da verificação de fornecedores tradicionais no mercado nacional e regional para o fornecimento de materiais de consumo, permanentes e de uso em instalações.

As alternativas de mercado avaliadas consistiram em:

1. **Contratação Direta (Dispensa de Licitação):** Descarta-se esta opção, visto que o valor global estimado da demanda (R\$ 611.798,76) superou o limite legal para dispensa por valor, tornando obrigatório o procedimento licitatório.
2. **Pregão Eletrônico (com possibilidade de Sistema de Registro de Preços - SRP):** Constatou-se que a modalidade de **Pregão, na forma eletrônica**, é a solução mais vantajosa, eficiente e transparente para a administração. O uso do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequado, pois permite o fornecimento parcelado dos materiais de consumo e de reforma conforme o cronograma real de execução das instruções do NPOR e das demandas de manutenção ao longo do exercício de 2027, evitando o armazenamento excessivo e a ociosidade de recursos no paiol ou almoxarifado do 12º Batalhão de Suprimento.

**Conclusão da Solução Escolhida:** Adota-se o Pregão Eletrônico para Registro de Preços, considerando a necessidade de contratações conforme a demanda da Administração. Os quantitativos registrados serão máximos, sem obrigação de contratação integral, observadas a disponibilidade orçamentária e as condições estabelecidas no edital e na Ata de Registro de Preços.

## 6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na **aquisição de materiais de consumo, permanentes e de uso em reformas prediais**, por meio de processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, visando suprir as necessidades operacionais e pedagógicas do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva (NPOR) do 12º Batalhão de Suprimento.

A execução da solução abrangerá as seguintes etapas e características:

1. **Composição do Fornecimento:** A contratação contemplará o agrupamento de itens necessários à nova matriz curricular de Intendência e Material Bélico (INT/MAT BEL), divididos em categorias que abrangem desde materiais de apoio à instrução e consumo pedagógico até insumos para pequenos reparos, adaptação e manutenção das instalações físicas de ensino da subunidade.
2. **Modalidade e Forma de Fornecimento:** A aquisição será processada por Pregão Eletrônico para Registro de Preços. As contratações ocorrerão conforme a necessidade da Administração, respeitados os quantitativos máximos registrados, a disponibilidade orçamentária e as condições estabelecidas no edital e na Ata de Registro de Preços.
3. **Logística e Entrega:** Os itens serão entregues pela empresa vencedora diretamente no almoxarifado do 12º Batalhão de Suprimento, em Manaus-AM, devidamente acondicionados e acompanhados de suas respectivas notas fiscais.
4. **Recebimento e Fiscalização:** O recebimento provisório e definitivo será realizado por comissão ou servidor designado (fiscal técnico e administrativo), que conferirá a conformidade dos quantitativos, marcas, padrões de qualidade e exigências técnicas estabelecidas no Termo de Referência.
5. **Garantia e Suporte:** A solução assegura a obrigatoriedade de garantia contra defeitos de fabricação para os bens permanentes e a reposição imediata de eventuais itens entregues com avarias ou fora das especificações, garantindo o pleno funcionamento do NPOR sem prejuízo à formação dos instruendos.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi dimensionada com base no planejamento pedagógico e administrativo para a implantação e consolidação da linha de formação de Intendência e Material Bélico (INT/MAT BEL) no NPOR do 12º Batalhão de Suprimento, considerando os seguintes parâmetros:

1. **Efetivo Previsto e Cargas Horárias:** O dimensionamento dos materiais de instrução e consumo pedagógico teve como parâmetro o efetivo de instruendos matriculados, as previsões do Plano de Disciplinas e a necessidade de material por discente para as atividades práticas e teóricas ao longo do ano de instrução.
2. **Bens Permanentes e Manutenção de Instalações:** As quantidades de materiais permanentes e insumos de reforma/manutenção predial foram calculadas mediante levantamento técnico das deficiências atuais das instalações físicas da subunidade, visando prover os gabinetes, salas de aula e áreas de vivência dos meios necessários à nova rotina de ensino.

3. **Histórico e Razoabilidade:** Utilizou-se como base a projeção de consumo de exercícios anteriores adaptada ao acréscimo de demandas geradas pela nova matriz curricular, evitando estoques excessivos (princípio da economicidade) e garantindo a suficiência para evitar desabastecimento durante o ano letivo.

Os quantitativos estimados para a contratação estão discriminados no Anexo I do Termo de Referência e foram definidos com base nas necessidades de adequação estrutural, pedagógica e logística do NPOR, considerando os materiais necessários à implantação da linha de formação de Intendência e Material Bélico (INT/MAT BEL).

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 611.798,76

A estimativa do valor global da contratação foi estabelecida em **R\$ 611.798,76 (seiscentos e onze mil, setecentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos)**, fundamentada em pesquisa de preços realizada em conformidade com os parâmetros estabelecidos na IN SEGES/ME nº 65/2021.

O dimensionamento financeiro observou as seguintes diretrizes metodológicas:

1. **Parâmetros de Pesquisa Utilizados:** A composição dos custos unitários dos materiais de consumo, permanentes e de reforma baseou-se prioritariamente em consultas ao **Painel de Preços** da Administração Pública Federal, contratações similares de outros órgãos militares e cotações diretas com fornecedores do ramo pertinente, buscando a média dos valores praticados no mercado regional e nacional.
2. **Composição Global:** O valor total estimado de R\$ 611.798,76 reflete a soma dos lotes/itens dimensionados no memorial descritivo, contemplando todas as despesas diretas e indiretas incidentes, tais como tributos, fretes, encargos sociais e trabalhistas, taxas de entrega e demais custos operacionais necessários ao perfeito atendimento no âmbito do 12º Batalhão de Suprimento, em Manaus-AM.
3. **Adequação Orçamentária e Plurianualidade:** O montante encontra-se amparado por descentralização de recursos destinada a viabilizar a reestruturação e a adaptação do NPOR à nova linha de formação de Intendência e Material Bélico (INT/MAT BEL), sendo previsto o emprego e a execução financeira de parcelas desses recursos nos **exercícios financeiros de 2026 e 2027**, em conformidade com o cronograma de implantação da nova matriz curricular e das intervenções logísticas necessárias.

A planilha detalhada contendo a composição dos preços unitários e as fontes consultadas encontra-se anexada ao presente processo para fins de conferência e auditoria.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A adoção do parcelamento da solução é recomendada para a presente contratação, em consonância com o princípio do parcelamento previsto na Lei nº 14.133/2021, observadas as seguintes diretrizes:

1. **Natureza divisível do objeto:** os materiais de consumo, bens permanentes e insumos para reforma possuem características que permitem, em princípio, sua contratação por itens, sem prejuízo à funcionalidade ou à execução do objeto.
2. **Ampliação da competitividade:** a adjudicação por item favorece a participação de fornecedores especializados e amplia a competitividade, possibilitando a seleção de propostas mais vantajosas para a Administração.
3. **Logística e gestão:** a contratação por itens facilita o controle dos fornecimentos e permite atender às necessidades do NPOR do 12º Batalhão de Suprimento conforme a demanda, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Dessa forma, adota-se o parcelamento por item, condicionado à viabilidade técnica e econômica, de modo a ampliar a competitividade, favorecer a economicidade e assegurar a eficiência da contratação. Eventual agrupamento deverá ser devidamente justificado no processo.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que condicionem a execução ou a eficácia da presente demanda. A aquisição dos materiais de consumo, permanentes e de reforma constitui uma solução autossuficiente para atender à adequação e à implantação da nova linha de formação de Intendência e Material Bélico (INT/MAT BEL) no NPOR do 12º Batalhão de Suprimento, sendo os itens entregues e absorvidos diretamente pela rotina administrativa e operacional da subunidade, sem prejuízo de futuras ações de planejamento previstas no Plano de Contratações Anual (PCA)."

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada ao planejamento estratégico do 12º Batalhão de Suprimento para a implantação da linha de formação de Intendência e Material Bélico (INT/MAT BEL) no NPOR.

A demanda está sendo devidamente inserida no **PCA 2027**. Quanto aos recursos previstos para **2026**, estes decorrem de descentralização extraordinária superveniente e não constavam no planejamento original da unidade, justificando-se sua execução imediata para atender à urgência da reestruturação educacional e logística da subunidade.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A concretização da presente contratação trará os seguintes benefícios diretos para a gestão e a atividade-fim do 12º Batalhão de Suprimento:

1. **Adequação Pedagógica e Operacional:** Garantia de suporte material e estrutural adequado para a consolidação da nova linha de formação de Intendência e Material Bélico (INT/MAT BEL) no NPOR, assegurando o pleno cumprimento do Plano de Disciplinas.
2. **Qualidade e Segurança na Instrução:** Provimento de materiais de consumo, didáticos e permanentes em condições ideais, elevando o padrão de excelência na formação dos futuros Oficiais da Reserva e garantindo a segurança nas atividades práticas.
3. **Preservação do Patrimônio:** A melhoria das instalações físicas por meio dos materiais de reforma proporcionará um ambiente de trabalho e ensino mais seguro, funcional e adequado às exigências da caserna.
4. **Eficiência Administrativa:** Otimização da aplicação dos recursos públicos descentralizados para os exercícios de 2026 e 2027, garantindo a economicidade, a transparência e o atendimento tempestivo às demandas supervenientes da subunidade.

## 13. Providências a serem Adotadas

Para a efetivação e o sucesso da contratação, serão adotadas as seguintes providências prévias e concomitantes pela administração do 12º Batalhão de Suprimento:

1. **Designação de Equipe de Fiscalização:** Indicação formal, em Boletim Interno, dos fiscais técnico, administrativo e gestor do contrato, responsáveis pelo acompanhamento do recebimento dos materiais de consumo, permanentes e de reforma, conforme a legislação vigente.
2. **Adequação do Almoxarifado/Depósito:** Preparação prévia dos espaços de armazenamento da subunidade para a recepção, conferência e guarda segura dos itens adquiridos, garantindo o controle de estoque para os exercícios de 2026 e 2027.
3. **Tramitação Processual:** Encaminhamento tempestivo do processo ao setor de licitações (SALC) para a elaboração do Termo de Referência, do Edital e realização do Pregão Eletrônico, observando o cronograma de implantação da nova matriz curricular do NPOR (INT/MAT BEL).
4. **Acompanhamento Orçamentário:** Controle e gestão dos créditos descentralizados, assegurando a correta execução financeira nos prazos previstos.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

A execução da presente contratação, que abrange materiais de consumo, permanentes (incluindo equipamentos de climatização, como aparelhos de ar-condicionado) e insumos de reforma predial, pode gerar impactos ambientais indiretos se não forem adotadas práticas de sustentabilidade e controle. Os principais impactos e as respectivas medidas de mitigação compreendem:

1. **Geração de Resíduos e Descarte Adequado:** O uso de materiais de reforma e a eventual substituição de equipamentos geram resíduos sólidos. Quanto aos aparelhos de ar-condicionado, destaca-se o cuidado com o manuseio e o descarte de componentes e fluidos refrigerantes, que devem obedecer às normas ambientais para evitar a emissão de gases nocivos à camada de ozônio.
2. **Consumo Energético:** A aquisição de equipamentos de climatização (ar-condicionado) impacta o consumo de energia elétrica da unidade. Para mitigar esse efeito, exigir-se-ão equipamentos com **alta eficiência energética** (classificação A do Selo Procel/Inmetro).
3. **Mitigação e Sustentabilidade:** Serão exigidas da futura contratada práticas de logística reversa e conformidade com as normas ambientais vigentes. Os fornecedores deverão observar critérios de sustentabilidade na fabricação e embalagem dos produtos, priorizando materiais recicláveis e atóxicos, bem como a destinação correta de resíduos decorrentes de instalações ou manutenções, em estrita observância à legislação ambiental e às diretrizes do Exército Brasileiro.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

"Com base nos levantamentos, análises técnicas e diretrizes apresentadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, **conclui-se que a contratação é viável, oportuna e imprescindível** para a administração militar, fundamentando-se nas seguintes premissas:

1. **Atendimento ao Interesse Público e Institucional:** A aquisição de materiais de consumo, permanentes e de reforma de instalações atende diretamente à necessidade superveniente de reestruturação e adaptação do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva (NPOR) do 12º Batalhão de Suprimento para a nova linha de formação de Intendência e Material Bélico (INT/MAT BEL).
2. **Vantajosidade e Eficiência:** A opção pela modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços demonstra-se a solução mais econômica, transparente e eficiente para o erário, assegurando a competitividade e o atendimento às exigências técnicas e de sustentabilidade.
3. **Compatibilidade Orçamentária:** A execução financeira está amparada por descentralização de recursos extraordinária, com previsão de alocação e emprego nos exercícios de **2026 e 2027**, viabilizando a consecução dos objetivos educacionais e logísticos da subunidade sem risco de descontinuidade do serviço público.

Diante do exposto, declara-se a **viabilidade técnica e econômica da contratação**, recomendando-se o prosseguimento do feito para a fase de elaboração do Termo de Referência.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**CRISTIAN YURI DELLA JUSTINA**

Instr Ch NPOR/12º B Sup



*Assinou eletronicamente em 20/10/2026 às 17:03:59.*